



Decreto Nº 3176 - de 16 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.483,80 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.483,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 1.019,85

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.019,85

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.019,85

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 1.576,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.576,98

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.576,98

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA - - - - - R\$ 25.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.900,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.900,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 149,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 149,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 149,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA - - - - - R\$ 8.450,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.450,57

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 8.450,57

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - - R\$ 2.387,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.387,40

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 2.387,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.483,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 47.483,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 327,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 327,40

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 327,40

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.019,85

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.019,85

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.019,85

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

600,00
600,00
600,00



Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	1.576,98
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.576,98
Total da Unidade 06	----- R\$	1.576,98
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	8.450,57
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	149,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.599,57
Total da Unidade 07	----- R\$	8.599,57
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.122.0012.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	----- R\$	360,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.160,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.160,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	300,00
2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	----- R\$	25.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	26.200,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	34.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	47.483,80
Total Geral Anulado	----- R\$	47.483,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04